

Módulo de formação on-line

O ABC do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia

Pontos-chave do curso

Este módulo de formação on-line irá guiá-lo através do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia; um quadro jurídico para melhorar a partilha de informações e a cooperação digital entre as administrações aduaneiras e outras autoridades governamentais responsáveis pela execução de formalidades regulamentares não aduaneiras na fronteira da União Europeia nos domínios da saúde e segurança, proteção ambiental, produtos alimentares e segurança dos produtos e agricultura.

Aqui apresentamos um resumo rápido e útil das informações mais relevantes do curso:

1 Introdução



1.1 O que é o Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia?

O Regulamento que estabelece o Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia integrou a legislação da União Europeia em dezembro de 2022. Este Regulamento fornece um **novo quadro jurídico para melhorar a partilha de informações e a cooperação digital entre as administrações aduaneiras e outras autoridades governamentais** («autoridades competentes parceiras») responsáveis pela execução de formalidades não aduaneiras na fronteira da União Europeia nos domínios da saúde e segurança, proteção ambiental, produtos alimentares e segurança dos produtos, agricultura, etc. Isto, por sua vez, permitirá aos operadores económicos cumprir mais facilmente determinadas formalidades aduaneiras.

Em termos simples, o Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia permitirá a **interoperabilidade entre os domínios aduaneiro e não aduaneiro para simplificar o intercâmbio eletrónico de documentos e informações** necessárias para o processo de desalfandegamento de mercadorias. O quadro estabelece juridicamente um sistema centralizado desenvolvido pela Direção-Geral da Fiscalidade e União Aduaneira (DG TAXUD) para interligar os sistemas de importação, exportação e trânsito dos Estados-Membros com os sistemas não aduaneiros da União que gerem as formalidades não aduaneiras.

O sistema é conhecido como o **Sistema de Intercâmbio de Certificados da Janela Única Aduaneira da UE (UE CSW-CERTEX)**. Este sistema foi concebido para melhorar a partilha e processamento dos dados apresentados às autoridades aduaneiras e não aduaneiras pelos operadores económicos, garantindo que essas autoridades recebem os dados originais em tempo real.

2 Compreender o Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia

2.1 O conceito subjacente ao Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia

Vários **organismos de normalização e organizações internacionais**, como a **Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE)** e a sua filial, o **Centro das Nações Unidas para a Facilitação do Comércio e o Comércio Eletrónico (UN/CEFACT)**, a **Organização Mundial das Alfândegas (OMA)** e a **Organização Mundial do Comércio (OMC)** promoveram o conceito de janela única e apoiaram os esforços para a sua implementação através de normas internacionais e documentos de orientação.

A janela única é definida (*Recomendação 33 da UN/CEFACT de julho de 2005*):

«como um instrumento que permite às partes envolvidas no comércio e no transporte apresentar as informações e documentos harmonizados num ponto de entrada único para cumprir todos os requisitos regulamentares relativos à importação, exportação e trânsito. Se as informações forem eletrónicas, os elementos dos dados só devem ser apresentados uma vez.»

Antes do lançamento do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia, as formalidades exigidas nas fronteiras externas da UE envolvem frequentemente **muitas autoridades diferentes** responsáveis por diferentes domínios de política.

Consequentemente, as empresas têm de **apresentar informações a várias autoridades diferentes**, cada uma com o seu próprio portal e procedimentos. Esta situação é **complicada e morosa para os operadores** e reduz a capacidade de as autoridades agirem de forma integrada no combate aos riscos.

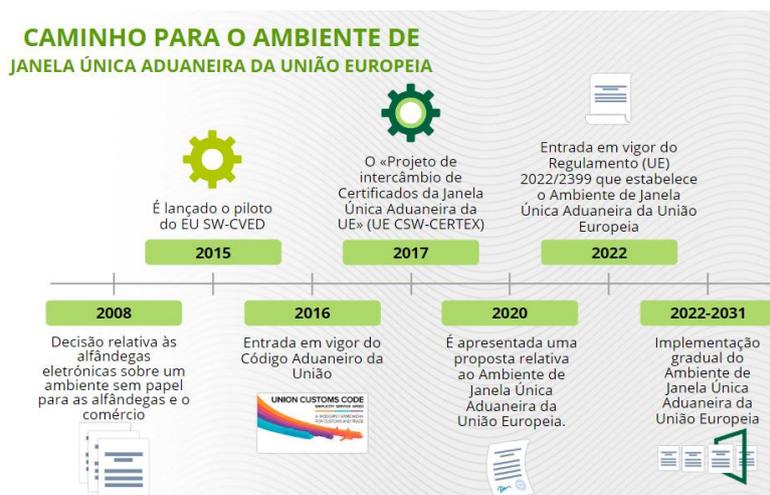
Os problemas registados prendiam-se com o facto de o **processo de desalfandegamento das mercadorias ser complexo** e de os **recursos humanos e financeiros não estarem a ser utilizados de forma eficiente**. Algumas formalidades regulamentares estavam a ser duplicadas, o que provocava frequentemente **atrasos para as empresas e os operadores**. A aplicação das regras no mercado único foi ineficaz devido a uma **monitorização irregular e inconsistente das mercadorias autorizadas**.

A implementação do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia será gradualmente introduzida ao longo da próxima década.

A primeira fase **entrará em vigor até 2025** e centrar-se-á **na melhoria dos intercâmbios intergovernamentais nas fronteiras da UE**. As autoridades aduaneiras poderão **verificar automaticamente** se as formalidades não aduaneiras estão em conformidade com as regras aplicadas pelas autoridades competentes parceiras.

Uma segunda fase, **prevista para 2031**, proporcionará um **Regime entre empresas e a administração pública** para simplificar os processos de desalfandegamento para os operadores económicos quando transportam mercadorias para dentro e para fora da UE. Este regime permitirá aos operadores económicos utilizar um **único portal para apresentar dados** num determinado Estado-Membro para cada domínio de política específico introduzido progressivamente no Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia.

2.2 Caminho para o Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia



2.3 Construção de um novo quadro legislativo para o Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia

O sucesso do UE CSW-CERTEX gerou a necessidade de criar um quadro jurídico novo que assegurasse a **participação obrigatória de todos os Estados-Membros no UE CSW-CERTEX**, a fim de concretizar todo o potencial das suas vantagens a nível da União Europeia.

Todos os anos, as autoridades aduaneiras processam milhões de declarações aduaneiras para mercadorias que entram no território aduaneiro da União. Algumas das mercadorias estão **sujeitas a requisitos não aduaneiros para os quais apenas uma remessa específica pode ser importada para a UE**. Antes de serem disponibilizadas no mercado único, estas remessas podem ser divididas entre Estados-Membros diferentes, enquanto a totalidade da remessa é abrangida pela mesma autorização.

O UE CSW-CERTEX fornece uma **funcionalidade de gestão das quantidades na UE** que permite às autoridades verificar se as quantidades não foram esgotadas antes de autorizar a disponibilização das mercadorias, independentemente do Estado-Membro em que a autorização de saída foi efetuada.

Aplica-se um princípio semelhante a mercadorias sujeitas a **quotas**, o que significa que o operador económico apenas pode importar uma determinada quota das mercadorias em causa na UE, sendo proibidas outras importações após ter sido atingido um limite.

É necessária a criação de um quadro jurídico para **definir de forma uniforme as trocas de informações necessárias entre as autoridades aduaneiras e as autoridades competentes parceiras** que permitem a gestão das quantidades na UE.

2.4 Formalidades abrangidas pelo Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia

As formalidades não aduaneiras compreendem **todas as operações que devem ser efetuadas por uma pessoa singular, um operador económico ou uma autoridade competente parceira para a circulação internacional de mercadorias**, incluindo a parte da **circulação entre Estados-Membros**, quando necessário.

Estas formalidades impõem **obrigações diferentes para a importação, exportação ou trânsito de certas mercadorias** e a sua **verificação através dos controlos aduaneiros** é fundamental para o funcionamento eficaz do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia.

O UE CSW-CERTEX abrange formalidades digitalizadas estabelecidas na legislação da União e geridas pelas autoridades competentes parceiras nos sistemas eletrónicos não aduaneiros da União, armazenando as informações relevantes de todos os Estados-Membros necessárias para o desalfandegamento de mercadorias.

A **Janela Única Aduaneira da União Europeia** permite a **verificação automática pelas alfândegas de várias formalidades regulamentares não aduaneiras** apresentadas com a declaração aduaneira como prova de conformidade.

As formalidades são armazenadas em sistemas não aduaneiros da União, que estarão interligados ao UE CSW-CERTEX para partilhar informações com os ambientes de janela única aduaneira nacionais. Os sistemas não aduaneiros da União representam **sistemas ou bases de dados informáticos desenvolvidos por vários departamentos da Comissão** em vários domínios de política para **digitalizar requisitos documentais e os regimes de autorização/licenciamento** regulamentados a nível da União Europeia.

3 Componentes do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia

3.1 Introdução

O Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia foi concebido para proporcionar um quadro de cooperação que facilite a interoperabilidade entre as autoridades aduaneiras e as autoridades não aduaneiras através de três componentes principais: **Sistemas não aduaneiros da União, ambientes de janela única aduaneira nacionais** e o **Sistema de Intercâmbio de Certificados da Janela Única Aduaneira da União Europeia**, conhecido como UE CSW-CERTEX.

Os sistemas não aduaneiros da União



«Os sistemas não aduaneiros da União são sistemas eletrónicos que armazenam informações sobre o cumprimento de **formalidades não aduaneiras específicas necessárias para o comércio internacional de mercadorias**. Estes sistemas são desenvolvidos por vários departamentos responsáveis pelas políticas da Comissão para facilitar os intercâmbios entre os operadores económicos e as autoridades competentes parceiras. Os sistemas não aduaneiros da União estarão ligados ao UE CSW-CERTEX para partilhar informações com os ambientes de janela única aduaneira nacionais. Estes sistemas são utilizados numa base obrigatória ou voluntária, dependendo dos requisitos da legislação setorial da UE para cada domínio de política.»

O Sistema de Intercâmbio de Certificados da Janela Única Aduaneira da União Europeia (UE CSW-CERTEX)

«O UE CSW-CERTEX é um sistema eletrónico desenvolvido e gerido pela Comissão em colaboração com os Estados-Membros. Enquanto **componente central do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia**, o UE CSW-CERTEX permite a **troca de informações entre os ambientes de janela única aduaneira nacionais e os sistemas não aduaneiros da União**. Abrangerá os intercâmbios digitais para uma multiplicidade de formalidades não aduaneiras digitalizadas ao nível da UE e armazenadas em diferentes sistemas não aduaneiros da União.»

Ambientes de janela única aduaneira nacionais

«são um **conjunto de serviços e sistemas detidos, geridos e desenvolvidos pelos Estados-Membros que constituem os componentes nacionais do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia**. Estes ambientes permitem a troca de informações entre os sistemas eletrónicos da autoridade aduaneira, autoridades competentes parceiras e os operadores económicos num Estado-Membro individual, estabelecendo assim uma ponte entre os sistemas não aduaneiros da União.»

3.2 Ambientes de janela única aduaneira nacionais

Os ambientes de janela única aduaneira nacionais são **um conjunto de serviços e sistemas detidos, geridos, desenvolvidos e operados pelos Estados-Membros** que constituem os componentes nacionais do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia.



Estes ambientes permitem a **troca de informações entre os sistemas eletrónicos da autoridade aduaneira, autoridades competentes parceiras e os operadores económicos** num Estado-Membro individual, estabelecendo assim uma ponte entre os sistemas não aduaneiros da União.

De acordo com o Regulamento Janela Única Aduaneira da União Europeia, **cada Estado-Membro pode desenvolver o seu ambiente de janela única aduaneira nacional como considerar adequado**, desde que os seus sistemas aduaneiros nacionais estejam **interligados com o UE CSW-CERTEX**.

3.3 UE CSW-CERTEX

O Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia tem um **componente central denominado Sistema de Intercâmbio de Certificados da Janela Única Aduaneira da União Europeia (UE CSW-CERTEX)**. Este é um sistema eletrónico desenvolvido e mantido pela Comissão Europeia para ligar os Estados-Membros para permitir a troca de informações entre os ambientes de janela única aduaneira nacionais e os sistemas não aduaneiros da União, para que todas as autoridades competentes possam aceder aos dados relevantes e colaborar mais facilmente nos controlos de fronteira.

O UE CSW-CERTEX abrange as **trocas digitais de uma grande variedade de documentos não aduaneiros** (por exemplo, certificados, licenças, autorizações e outras formalidades não aduaneiras) armazenados em diferentes sistemas não aduaneiros da União e **regulados por legislação setorial sob a responsabilidade de vários serviços da Comissão**. O sistema permite às autoridades aduaneiras nacionais aceder às formalidades não aduaneiras através de uma interface única, executando quase todas as transações em segundos.

As principais funções comerciais do UE CSW-CERTEX que permitem a troca automática das informações exigidas;

1. Transformação técnica de dados
2. Transformação comercial de dados
3. Gestão das quantidades
4. Verificação da disponibilidade
5. Pedido de lista
6. Mecanismo «push»

3.4 UE CSW-CERTEX – Caso de uso

O UE CSW-CERTEX oferece várias possibilidades técnicas que podem ser utilizadas para satisfazer as necessidades específicas dos domínios de política não aduaneira. É importante compreender que **todos os diferentes casos de uso podem ser utilizados individualmente ou combinados em**

configurações diferentes para satisfazer as necessidades específicas de cada domínio de política não aduaneira.



4 Níveis de cooperação digital e administrativa que apoiam a troca de informações no âmbito do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia

4.1 Visão geral

Os sistemas aduaneiros e não aduaneiros da União não «falam» uns com os outros, o que significa que não utilizam os mesmos modelos de dados ou lógica empresarial. O seguinte caso prático descreve o processo de como o Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia pode ajudar um operador económico cumpridor a acelerar o processo de importação.

Passo 1 – Envio da declaração aduaneira

Um operador económico cumpridor submete a declaração aduaneira nos sistemas aduaneiros nacionais, indicando o número de referência do respetivo documento não aduaneiro.

Passo 2 – Pedido através do UE CSW-CERTEX

Os sistemas aduaneiros nacionais enviam esta informação para o UE CSW-CERTEX, que utiliza o número de referência introduzido na declaração aduaneira para obter o documento relevante dos sistemas não aduaneiros da União.

Passo 3 – Resposta através do UE CSW-CERTEX

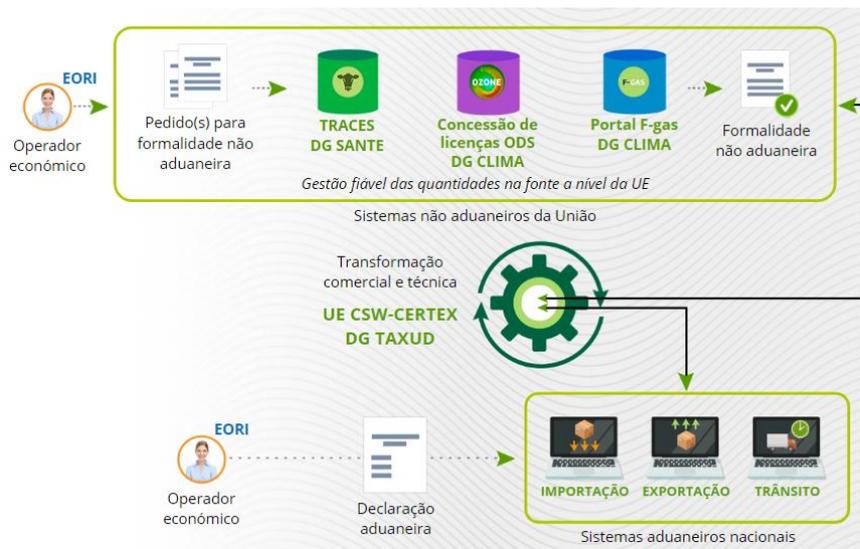
O UE CSW-CERTEX transforma então os dados e envia-os de volta para os sistemas aduaneiros num formato conforme com as normas aduaneiras.

Passo 4 – Validação da declaração aduaneira

A transformação de dados inclui também o acesso a procedimentos aduaneiros em decisões específicas tomadas por outras autoridades competentes parceiras. O UE CSW-CERTEX não armazena qualquer informação para além de um ficheiro de registo que indica que foi efetuada uma conversão nos documentos referenciados. O número EORI permite a identificação correta dos operadores económicos em todos os sistemas.

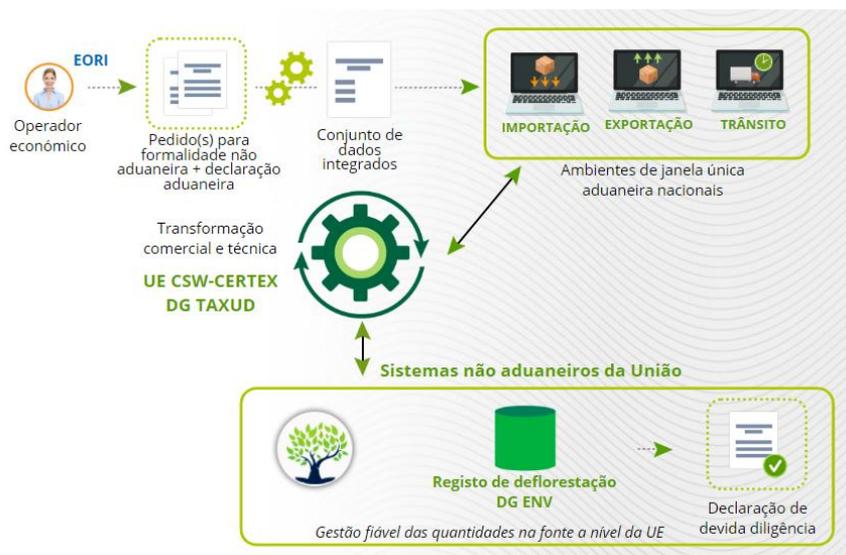
4.2 Cooperação G2G

A interoperabilidade entre os componentes do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia é ativada através de **dois níveis de cooperação administrativa digital entre a alfândega, as autoridades competentes parceiras e os operadores**. O primeiro nível, a **cooperação digital entre serviços da administração pública (G2G)**, **melhorará e simplificará a partilha de informações entre as autoridades aduaneiras e as autoridades competentes parceiras**.



4.3 Cooperação B2G

O segundo nível baseia-se no nível B2G e criará um **regime entre empresas e a administração pública** para permitir uma maior simplificação dos processos de desalfandegamento para os operadores económicos que lidam com determinados requisitos não aduaneiros da União.



O nível B2G dará **duas opções** aos operadores económicos:

1. **Apresentar os dados separadamente** aos sistemas aduaneiros e não aduaneiros da União ou
2. **Apresentar todos os dados de uma vez** aos ambientes de janela única aduaneira nacionais.

A apresentação dos dados será feita através de um **«conjunto integrado de dados»** que contém **todos os dados exigidos pelas autoridades aduaneira e não aduaneiras** para todos os domínios de política aplicáveis a um determinado produto. Para obter o conjunto integrado de dados, a Comissão **identificará os elementos de dados comuns incluídos na declaração aduaneira e no pedido de um documento não aduaneiro** e os conjuntos de dados exigidos apenas pelas autoridades aduaneiras e autoridades competentes parceiras.

O processo será levado a cabo através de um ato delegado regido pelo regulamento, em conformidade com as orientações sobre a facilitação do comércio promovidas por organizações internacionais, tais como a Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE).

Os ambientes de janela única aduaneira nacionais **utilizarão o conjunto integrado de dados para transmitir o conjunto de dados comum e o conjunto de dados da autoridade competente parceira para o UE CSW-CERTEX** e os dados comuns e específicos exigidos pelas alfândegas às autoridades aduaneiras. Antes de este processo ocorrer, a aplicação do mecanismo B2G exige **um quadro G2G favorável e o cumprimento de certos critérios de elegibilidade relevantes para a facilitação do comércio**. Estes critérios incluem a modificação da legislação setorial da UE a fim de permitir alterações na forma como os operadores económicos interagem com as respetivas autoridades competentes parceiras.

4.4 Ferramenta de facilitação chave para a implementação dos níveis de cooperação G2G e B2G

O **número de Registo e Identificação dos Operadores Económicos (EORI)** será o **identificador principal** para garantir que os operadores económicos são identificados de forma consistente e coerente para as informações trocadas através dos canais G2G e B2G, incluindo para os controlos efetuados pelas autoridades competentes parceiras.

A **Comissão mantém um sistema EORI central** para armazenar e tratar os dados relacionados com o EORI. Enquanto os sistemas aduaneiros utilizaram o número EORI como um identificador para cada operador económico envolvido em operações aduaneiras em conformidade com a legislação aduaneira da UE, os **sistemas não aduaneiros da União utilizaram os seus próprios meios para identificar os operadores económicos**. Este regulamento alarga a utilização do sistema EORI às autoridades competentes parceiras para validar o número EORI no âmbito das suas formalidades.

5 Benefícios do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia

5.1 Benefícios globais do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia

Espera-se que a troca simplificada de informações entre as autoridades aduaneiras e as autoridades competentes parceiras proporcionada pelo Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia dê origem a vantagens importantes de eficiência e economia de tempo no desalfandegamento de mercadorias.

1. Cria um quadro de interoperabilidade
2. Assegura uma utilização consistente de dados
3. Assegura a conformidade com a legislação da UE
4. Reduz os custos e os encargos administrativos
5. Reduz a possibilidade de fraude e erro
6. Simplifica os processos para os operadores económicos

5.2 Benefícios do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia para os operadores económicos

A Janela Única da União Europeia beneficiará também todos os operadores económicos na importação e exportação de mercadorias.

1. Poupança de tempo
2. Encargos administrativos reduzidos
3. Melhoria das interações com as autoridades aduaneiras e as autoridades competentes
4. Ganhos de eficiência
5. Utilização consistente dos dados para as formalidades fronteiriças
6. Melhor monitorização da utilização das formalidades não aduaneiras
7. Processos empresariais simplificados para a apresentação de dados aduaneiros e não aduaneiros

5.3 Benefícios do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia para as autoridades aduaneiras

A Janela Única da União Europeia trará benefícios significativos para as autoridades aduaneiras:

1. Poupança de tempo e de recursos humanos
2. Interações simplificadas com os operadores económicos
3. Conjuntos integrados de dados que incluem todas as informações relacionadas com o desalfandegamento
4. Melhoria da cooperação digital com as autoridades competentes parceiras
5. Redução do risco de fraude e erro através da gestão automatizada das quantidades na UE.
6. Controlos documentais totalmente automatizados
7. Execução e cumprimento mais eficientes da legislação da UE

5.4 Benefícios do Ambiente de Janela Única Aduaneira da União Europeia para as autoridades competentes parceiras

Tal como para as autoridades aduaneiras, a Janela Única da União Europeia trará vantagens significativas semelhantes para as autoridades competentes parceiras.

1. Tempo e custos administrativos reduzidos
2. Interações simplificadas com os operadores económicos
3. Conjuntos integrados de dados que incluem todas as informações relacionadas com o desalfandegamento
4. Melhoria da cooperação digital com as autoridades aduaneiras
5. Redução do risco de fraude e erro através da gestão automatizada das quantidades na UE.
6. Ganhos de eficiência através da partilha automatizada de informações
7. Cumprimento mais eficiente da legislação da UE

*Lembre-se de que este é um resumo rápido e prático das informações mais relevantes do curso.
Apenas a legislação da União Europeia publicada no Jornal Oficial da União Europeia é considerada legítima.
A Comissão não aceita qualquer responsabilidade ou obrigação tributária em relação à formação.*



Publications Office
of the European Union

ISBN
DOI:
KI

© European Union, 2023

Reuse of this document is allowed, provided appropriate credit is given and any changes are indicated (Creative Commons Attribution 4.0 International license). For any use or reproduction of elements that are not owned by the EU, permission may need to be sought directly from the respective right holders.
All images © European Union, unless otherwise stated – all rights reserved.